



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 /2006 - DIE**

Orienta a matrícula nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica para o ano letivo de 2007.

A Chefe do Departamento de Infra-Estrutura da Secretaria de Estado da Educação – DIE/SEED, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto nos incisos I, II e III, do art. 208, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
  - o disposto no art. 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;
  - o disposto no inciso V, do art. 53, no inciso II, do art. 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;
- o Exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica, e ainda:
- a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica, inclusive os mantidos por Fundações Municipais que ofertam o Ensino Fundamental e Médio, nas modalidades Regular, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial;
  - o fortalecimento da parceria entre as Redes de Ensino Estadual e Municipal, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei Orgânica dos Municípios e Estatuto da Criança e do Adolescente,

### **INSTRUI:**

1. quanto aos procedimentos da Matrícula para o ano letivo de 2007

#### **1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Estabelecimento de Ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas de acordo com a metodologia indicada para o município, o fluxo entre os Estabelecimentos de Ensino ou o georreferenciamento, para alunos novos; rematrícula para os que já são alunos; e matrícula para as demais séries, em conformidade com o Cronograma da presente instrução.

Os Estabelecimentos de Ensino deverão referenciar-se para os encaminhamentos de matrícula nas orientações contidas nas Deliberações de números 09/01,03/06, 05/06 e Parecer nº 01/06, do Conselho Estadual de Educação.



## **1.2 CHAMADA ESCOLAR**

A Campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar realizada pela Secretaria de Estado da Educação, em abrangência estadual, e reforçada pelos Núcleos Regionais de Educação e Secretaria Municipal de Educação, em abrangência regional, será realizada a partir da data de **21 de agosto 2006**. A divulgação deve contemplar orientações a respeito de:

- Matrícula inicial na Educação Infantil e Ensino Fundamental de oito e de nove anos.
- Matrícula para 5ª Série e 1ª série do Ensino Médio e Educação Profissional.

### **Documentos para Matrícula Escolar**

a) Os documentos necessários para o ingresso na Rede Estadual de Educação Básica são:

- Certidão de Nascimento (obrigatório)
- Carteira de Identidade – RG (original e fotocópia), para maiores de 16 anos.
- Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica (original e fotocópia).
- Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem (obrigatório)
- Nas declarações de escolaridade de aluno da rede estadual é obrigatório o Código de Matrícula - CGM
- Comunicado de Matrícula da SEED (carta de matrícula) - obrigatório
- Declaração da Existência de Vaga ( em caso de transferência dentro da rede)\_obrigatório
- Declaração de Abdicação de Vaga do estabelecimento de origem em caso de transferência.(obrigatório)
- Matriz Curricular, quando a transferência for para o 2º ou 3º Ano do Ensino Médio.
- Carteira de vacinação

b) Estabelecimentos Conveniados e Municipais – Os Estabelecimentos de Ensino Conveniados e Municipais que atendem alunos portadores de necessidades especiais não são normatizados pela presente Instrução.

## **1.3 INSTRUMENTOS PARA CADASTRO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

### **1.3.1. MUNICÍPIO COM MATRÍCULA GEORREFERENCIADA**

- Nos 65 (sessenta e cinco) municípios onde as vagas estarão disponíveis pelo processo de georreferenciamento, a garantia de vaga será de acordo com a área de abrangência do Estabelecimento de Ensino.
- No processo de georreferenciamento, o princípio respeitado é o de garantia de vaga para fins de conclusão de curso.
- Caso haja necessidade de ajustes, estes serão feitos pela SEED, conforme demanda existente.
- A vaga estará assegurada próxima à residência do aluno.



**Para o ano letivo de 2007:**

Sessenta e cinco municípios terão a matrícula de 5ª série do Ensino Fundamental orientada pelo sistema de georreferenciamento. Destes, cinquenta e cinco terão a matrícula de 1ª série do Ensino Médio diurno orientada pelo sistema de georreferenciamento, tendo como público alvo alunos não trabalhadores.

Para os estabelecimentos que ofertam Ensino Médio noturno e para os que ofertam Ensino Médio Integrado ou Subseqüente, o processo de matrículas continuará a ser orientado por Fluxo (opções) ou diretamente no estabelecimento de ensino de destino.

**1.3.2.MUNICÍPIO COM MATRÍCULA POR FLUXO**

- Para facilitar a escolha do aluno, as formulações de opção deverão estar anexadas à relação das escolas do Município que ofertam Ensino Médio, por turnos. Nos demais municípios, onde as vagas serão disponibilizadas pelo acesso de fluxo, os documentadores, os diretores e o SERE/NRE (comissão de fluxo) organizarão o fluxo de matrículas seguindo o **fluxograma do processo de matrículas para execução do fluxo (anexo)**.

**Da competência do estabelecimento:**

Nas escolas onde houver continuidade de oferta de Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série e Ensino Médio, o aluno que nela estiver matriculado em 2006 terá direito à 1ª opção na escola de origem, e a escola deve considerar esta opção como confirmação de matrícula quer para a 5ª série do EF quer para a 1ª série do Ensino Médio e Ensino Médio/Técnico (integrado).

**Da competência da Comissão de Fluxo:**

Após a confirmação da matrícula dos alunos em sua escola de origem (1ª opção), deve-se observar os seguintes critérios:

- respeitar a ordem das opções feitas pelo aluno, tendo como parâmetro o número de vagas disponíveis no estabelecimento.
- Em caso de desempate, se o número de candidatos for maior que o de vagas:
- Priorizar a idade do aluno;
- A proximidade da escola de origem com a de destino;
- A proximidade do local de trabalho;

**A partir de 19 de setembro**, a CELEPAR estará disponibilizando, no Sistema ABC, o processo de FLUXO para os NRE's. As escolas que não informaram as opções do aluno em tempo hábil, devem encaminhar para o NRE, com urgência, o formulário com as opções do aluno.

O prazo máximo para efetuar o FLUXO será 14 de outubro.

**A partir de 20 de novembro** a CELEPAR inicia o processo de emissão das Cartas-matrículas.



#### 1.4. REMATRÍCULA

É a renovação da matrícula do aluno no mesmo Estabelecimento de Ensino para a série subsequente, **dentro do mesmo ensino**, garantida a todos os alunos da Rede Estadual de Educação Básica e nos Cursos com Organização Curricular Subsequente, regularmente matriculados em 2006.

A partir de 16 de outubro o estabelecimento de Ensino enviará aos responsáveis pelo aluno o Formulário para Rematrícula, fonte SERE e cópia em anexo com data máxima de retorno à Secretaria da escola **em 27 de outubro**. Os alunos com idade acima de 18 anos, matriculados nos cursos com organização curricular subsequente – Educação Profissional, também deverão proceder à rematrícula. A data máxima para encerramento do processo de Rematrícula será em **31 de outubro**. O estabelecimento poderá optar por outras formas de contato com os pais de alunos para efetivar o processo desde que não deixe de utilizar o Formulário de Rematrícula.

Os estabelecimentos de Ensino terão, impreterivelmente, **de 31 de outubro a 10 de novembro** para levantamento das vagas internas a serem disponibilizadas para o período de Novas Matrículas, descrito no item 1.5.

#### 1.5. NOVAS MATRÍCULAS

São consideradas novas matrículas os alunos que desejam iniciar ou reiniciar seus estudos, os provenientes de escolas particulares, os provenientes de outros Municípios ou Estados.

As novas matrículas ocorrerão a partir de **13 a 30 de novembro** para alunos de 6,<sup>a</sup> 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> séries- EF e 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> series - EM, preferencialmente para a rede particular de ensino e, depois, para as demais situações.

##### **Cadastro de Espera para Vaga escolar\_ CEVE**

Neste período a Secretária Escolar, principal coordenadora do Processo de matrícula em sua escola, deve estar com todos os procedimentos prontos de Cadastro de Espera para Vaga Escolar - **CEVE**, cujo objetivo é otimizar as vagas evitando desperdícios e transtornos ao cidadão que solicita uma vaga escolar pública. O CEVE deve conter informações básicas: nome do aluno, nome para contato, série pretendida, telefones, fax, E-mail, endereço.

##### **Alunos egressos de outras redes ou sistemas escolares**

Aos alunos provenientes da rede particular, outros Municípios, Estados ou que desejam reiniciar seus estudos, a SEED disponibilizará o período de **18 a 22 de dezembro de 2006**, para efetivação de matrículas nos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino.

Este período de matrículas terá continuidade na reabertura das escolas, no mês de janeiro de 2007.



### **1.5 MATRÍCULA PARA A 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Em função da implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos, a SEED e os municípios acordaram um Calendário Único de Matrículas, que estabelece um cronograma de trabalho (anexo), com datas comuns para todos os municípios.

**a) No município de Curitiba:** o pai ou o responsável do pretendente a uma vaga na Rede Pública, Municipal e/ou Estadual receberá na escola onde fez o cadastro prévio, um comunicado de matrícula da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, que indicará o Estabelecimento de Ensino no qual terá a vaga assegurada. O pai ou responsável deverá dirigir-se ao Estabelecimento de Ensino indicado, no período especificado (data) no comunicado de matrícula encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, munido dos documentos exigidos, para efetivação da matrícula.

**b) Nos demais municípios do Estado:** o pai ou o responsável deverá comparecer a escola mais próxima de sua residência que oferta a 1ª série do Ensino Fundamental, da Rede Estadual de Educação, para efetuar a matrícula de 06 a 10 de novembro de 2006, ou conforme o previsto no calendário das escolas municipais.

### **1.6. MATRÍCULA INICIAL PARA A 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

**a)** O pai ou o responsável receberá, no Estabelecimento de Ensino onde o aluno estuda, um comunicado de matrícula da Secretaria de Estado da Educação indicando o Estabelecimento de Ensino no qual o aluno terá vaga assegurada para a 5ª série ou 1ª série do Ensino Médio. De posse da carta - matrícula, o responsável ou o aluno maior de 18 anos poderá efetivar a matrícula de 04 a 15 de dezembro de 2006.

**b)** Após esta data, caso a matrícula não seja confirmada, a vaga estará disponibilizada para a comunidade. Será automaticamente emitido pelo estabelecimento o TERMO DE ABDICAÇÃO DA VAGA, ficando o documento à disposição do pai ou responsável, na Secretaria da Escola;

#### **OBSERVAÇÕES:**

**a)** o TERMO DE ABDICAÇÃO DA VAGA será exigido somente para as matrículas de 5ª série EF e 1ª série EM, por carta - matrícula de geo ou fluxo.

**d)** sendo o aluno maior de 18 anos, ele mesmo poderá efetivar a matrícula.



### **1.7. TRANSFERÊNCIA**

A transferência para outro Estabelecimento de Ensino ocorrerá a partir da data de reabertura das Escolas, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a)** Procurar o estabelecimento de sua preferência e obter a Declaração de vaga, emitida pelo estabelecimento de ensino;
- b)** Assinar a Declaração de Abdicação da vaga já garantida;
- c)** Solicitar a transferência do curso;
- d)** retornar ao Estabelecimento de Ensino escolhido, dentro do prazo determinado, com os documentos necessários para a matrícula: Declaração de Vaga, Declaração de Transferência ou Histórico Escolar;
- e)** os alunos oriundos de outros Estabelecimentos de Ensino sem a devida documentação, e, ainda, esgotadas todas as possibilidades da apresentação desses documentos, poderão ser matriculados após o processo de Classificação, segundo a Deliberação nº 09/01-CEE/PR.

A Escola, obrigatoriamente, deverá arquivar em pasta própria ou na do aluno, o termo de abdicação de vaga e/ou a declaração de vaga até 31 de março de 2007.

A SEED, por intermédio do Departamento de Infra – Estrutura, realizará verificações nas unidades escolares estaduais a partir do mês de março de 2007, com vistas a auditoria de turmas e matrículas, transporte escolar e Programa Nacional e Estadual do Livro Didático.

### **1.8 MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Na organização das ofertas, deve-se considerar as propostas pedagógicas de EJA vigentes e o contido nas Deliberações nº 08/00, 07/01e 009/01, do Conselho Estadual de Educação.

#### **a) MATRÍCULA**

Matrícula de Ingresso na Educação de Jovens e Adultos para alunos da sede do estabelecimento escolar ou das ações pedagógicas descentralizadas:

- Para o Ensino Fundamental - a idade mínima é de 14 (quatorze) anos completos, sendo que a idade mínima para a obtenção do certificado de conclusão é de 15 (quinze) anos completos. Terão vaga preferencial na EJA alunos com 18 (dezoito) anos ou mais.
- Para o Ensino Médio - a idade mínima é de 17 (dezessete) anos completos, sendo que a idade mínima para a obtenção do certificado de conclusão é de dezoito (18) anos completos. Terão vaga preferencial na EJA alunos com 18 anos ou mais.



- A matrícula para os níveis Fundamental e Médio na EJA, dar-se-á em qualquer época do ano letivo, conforme prevê a proposta pedagógica, desde que atendido o cronograma de oferta de disciplinas estabelecido pela escola e que haja disponibilidade de vaga, atestada pelo próprio estabelecimento.
- Não haverá matrícula para o Ensino Fundamental Fase I nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Ensino que ofertam EJA, exceto para aqueles que funcionam nas unidades penais e para as APEDs especiais.
- A matrícula para a EJA Presencial – ETAPAS, em processo de cessação gradativa na etapa que estiver sendo ofertada, ocorrerá:

**Para o 1º Semestre de 2007 – de 04 a 14 de dezembro de 2006**

### **b) REMATRÍCULA**

É a renovação da matrícula do aluno no mesmo estabelecimento de ensino, quer para a sede quer para a ação pedagógica descentralizada:

- Para a EJA Presencial, em processo de cessação gradativa, será na disciplina ou na etapa que estiver sendo ofertada;
- para a EJA Nova proposta pedagógica, ofertada em todos os estabelecimentos de EJA a partir de 2006 a rematrícula será por disciplina. A rematrícula para os níveis Fundamental e Médio na EJA, dar-se-á em qualquer época do ano letivo, conforme prevê a proposta pedagógica, desde que atendido o cronograma de oferta de disciplinas estabelecido pela escola e, que haja possibilidade de vaga, atestada pelo próprio estabelecimento.
- A rematrícula para a EJA Presencial – ETAPAS, em processo de cessação gradativa, ocorrerá:

**Para o 1º Semestre de 2007 – de 23 de outubro a 03 de novembro de 2006**

### **c) TRANSFERÊNCIA**

Para alunos da sede do estabelecimento escolar ou das ações pedagógicas descentralizadas:

A transferência para outro estabelecimento de ensino, para os níveis Fundamental e Médio na EJA, dar-se-á em qualquer época do ano letivo, conforme prevê a proposta pedagógica, obedecendo os seguintes procedimentos:

- averiguar a disponibilidade de vaga no estabelecimento de ensino, nas disciplinas pretendidas.
- Em caso afirmativo, o estabelecimento deverá expedir uma declaração de vaga nas disciplinas, de acordo com o estabelecido em seu cronograma de oferta;
- Dentro do prazo determinado, apresentar no estabelecimento escolhido, os documentos requeridos para matrícula:
- Declaração de vaga, declaração de transferência, Histórico Escolar.



- Relatório de Conteúdos desenvolvidos na escola de origem, nas disciplinas em curso, quando se tratar de proposta pedagógica por disciplina.
- Os alunos sem a devida documentação poderão ser matriculados após o processo de Classificação, segundo a Deliberação n.º 09/2001-CEE/PR.

**IMPORTANTE:**

Para fins de transferência, a Declaração de Vaga para os alunos das Sedes e das Ações Pedagógicas Descentralizadas, devem ser emitidas pela Sede do Estabelecimento.

**d) APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Na EJA, o educando poderá requerer aproveitamento integral de estudos das disciplinas concluídas com êxito, por meio de cursos organizados por disciplina ou, de exames supletivos, mediante comprovação de conclusão.

Para o educando oriundo de formas de organização de ensino diferentes da ofertada, que não comprovar conclusão de disciplinas(s), o estabelecimento poderá adotar as seguintes medidas;

- matricular o aluno para cursar 100% ( cem por cento) da carga horária total da disciplina;
- iniciar o processo de classificação;
- iniciar o processo de reclassificação, após ter cumprido 25%(vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

**1.9 MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Os cursos de Educação profissional Técnica em Nível Médio são ofertados na rede Pública Estadual com duas formas de organização; integrada e subsequente.

A forma de organização curricular integrada, com duração de 4(quatro) anos, é determinada somente a egressos da 8ª série do Ensino Fundamental

O Ensino Técnico Agrícola em período integral tem duração de três anos.

A forma subsequente, com duração de um a dois anos é ofertada somente a egressos do Ensino Médio.

O curso de Formação de Docentes em sua forma de organização curricular



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**



integrada, com duração de quatro anos, é ofertado somente para egressos do Ensino Fundamental.

**1.9.1 PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO**

O acesso aos cursos técnicos em Nível Médio e Formação de Docentes dar-se-á por inscrição, no período de 20 de novembro a 12 de dezembro de 2006, realizado em duas fases.

Os candidatos classificados nas duas fases mas com média insuficiente para garantir vaga no primeiro semestre, serão, automaticamente, candidatos preferenciais para as novas turmas autorizadas no segundo semestre, não necessitando repetir o mesmo processo de classificação.

Somente em casos de sobra de vagas, o estabelecimento escolar poderá iniciar os procedimentos de inscrição para o Processo Classificador relativo ao 2º Semestre, previsto na presente Instrução.

**O Processo classificador compreenderá:**

**1ª fase:** atenderá aos critérios de escolaridade e renda, conforme pontuação (item 1.1)

**2ª fase:** aproveitamento escolar do candidato (item 1.2)

**3ª fase:** classificação final ( item 1.3)

**Em caso de empate,** observar orientações do item 1.3



**DAS FASES**

Esta fase destina-se a todos os candidatos inscritos no Processo Classificador dos estabelecimentos de ensino e compreende:

**a) PRIMEIRA FASE: ESCOLARIDADE E RENDA**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Conclusão integral do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Pública	3,0
Conclusão parcial do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Pública	2,0
Conclusão integral do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Particular	1,0
Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).	3,0
Conclusão parcial do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).	2,0
Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Particular (1ª a 8ª séries).	1,0
Renda média familiar per capita de 0,00 até R\$3000,00	3,0
Renda média familiar per capita de R\$300,01 até R\$600,00	2,0
Renda média familiar per capita acima de R\$600,01	1,0

**b) SEGUNDA FASE: APROVEITAMENTO ESCOLAR**

A segunda fase do Processo Classificador abrangerá os candidatos classificados na primeira fase até três vezes o número de vagas ofertadas para o(s) curso(s), organizados por ordem decrescente de classificação.

Os candidatos classificados nessa fase deverão apresentar HISTÓRICO ESCOLAR (original) de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, que serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Classificador no estabelecimento, utilizando o critério de melhor aproveitamento nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, independente da série cursada.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente através da realização da somatória simples do seu aproveitamento escolar nas disciplinas



citadas (Exemplo: Língua Portuguesa: 6,5 + Matemática: 7,8 = 14,3).

### **c) TERCEIRA FASE: CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Os candidatos classificados nas fases e que alcançarem a mesma pontuação deverão realizar entrevista individual.

Para a realização da entrevista, a Comissão deverá organizar previamente Roteiro de Entrevista para garantir a sua unidade. O Roteiro de Entrevista deve considerar as características do candidato e o perfil desejado para o curso. Cada um dos candidatos em situação de empate serão entrevistados oralmente e de forma individual por membro(s) da Comissão.

Ressalta-se o cuidado da Comissão na elaboração e realização do Roteiro da Entrevista para que não assuma o caráter diferenciado do objetivo do processo classificador.

### **1.9.2 DAS INSCRIÇÕES**

**1)** O candidato poderá fazer inscrição em apenas um curso ofertado.

**2)** No caso de oferta do curso em mais de um turno o candidato deverá optar por um dos turnos.

Exclusivamente para os Colégios Agrícolas e Florestal:

**a)** Para ingresso nos cursos, as inscrições poderão ser efetivadas por telefone, fax ou correio eletrônico, ficando condicionada a apresentação dos documentos constantes do item nº3, na entrevista.

As inscrições serão abertas no período previsto na Instrução Normativa nº03/06– DIE/ SEED, sem ônus para o candidato.

### **PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**a)** Cursos com organização curricular integrada: o aluno deverá ter concluído o ensino fundamental;

**b)** Cursos com organização curricular subsequente: o aluno deverá ter concluído o ensino médio.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- No momento da inscrição, o candidato (ou aquele que fizer a inscrição em seu nome, independente de procuração) deve apresentar os seguintes documentos:
- Original do Histórico Escolar com conclusão da \_\_\_\_\_ série, do Ensino Médio ou equivalente.
- Original do Histórico Escolar com conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.
- Documento de identidade.
- Comprovante da renda familiar per-capita (carteira de trabalho,

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**



contra cheque etc.)

**DA MATRÍCULA**

**a)** Para a efetivação da matrícula o estabelecimento deverá obedecer ao Cronograma de Matrículas/2006 constante na Instrução Normativa nº 02/2006–DIE/SEED

**b)** Serão convocados para efetuar a matrícula os candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas.

(MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO)

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

**I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - Expedido por: \_\_\_\_\_

Renda per capita: R\$ \_\_\_\_\_ (escrever por extenso  
\_\_\_\_\_)

Data de nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Número de dependentes: \_\_\_\_\_

Tem experiência profissional na área do Curso que pretende estudar? ( ) Sim

Não ( )

**ENDEREÇO:**

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E. mail: \_\_\_\_\_

**CURSO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

**TURNO:**

( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno

**CURSO COM ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:**

( ) INTEGRADA – (Ensino Médio e Educação Profissional)

( ) SUBSEQÜENTE – (somente Educação Profissional)

Declarar verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura



**II - FICHA DE AVALIAÇÃO – PRIMEIRA FASE**

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Conclusão integral do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Pública	
Conclusão parcial do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Pública	
Conclusão integral do Ensino Médio em Estabelecimento da Rede Particular	
Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).	
Conclusão parcial do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Pública (1ª a 8ª séries).	

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Conclusão integral do Ensino Fundamental em Estabelecimento da Rede Particular (1ª a 8ª séries).
Renda média familiar per capita de 0,00 até R\$300,00
<b>TOTAL DE PONTOS (não rasurar)</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**



Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do funcionário: \_\_\_\_\_

---

**( nome do estabelecimento de ensino )**

Comprovante de inscrição para classificação - primeira fase 200\_\_.

Curso: \_\_\_\_\_ Turno:

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato:

\_\_\_\_\_  
Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Total de pontos obtidos: \_\_\_\_\_ **(escrever por extenso)**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de 200\_\_

Assinatura do funcionário: **\_(além de assinar colocar carimbo para evitar fraudes)**

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

É terminantemente vedado às escolas a omissão de vagas. Em caso de denúncias a SEED procederá, em conjunto com os NREs, à imediata averiguação do caso, adotando, quando necessário, as sanções previstas em lei à Direção e

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA



Secretária Escolar, responsáveis pelo processo de matrículas no estabelecimento. Para evitar transtornos e constrangimentos, após cumprida as etapas de rematrícula, todos os Estabelecimentos de Ensino deverão observar os seguintes critérios para as vagas remanescentes:

- Não iniciar as matrículas antes do prazo oficial previsto pela SEED.
- Não recusar aluno com carta-matrícula. Se faltar vagas em sua escola, por erro de informação da escola ou da SEED, comunicar imediatamente ao NRE para as providências necessárias.

O Departamento de Infra-Estrutura recomenda que a Escola, ao longo do ano letivo, gerencie a Matrícula como um processo de rotina administrativa.

Algumas sugestões listadas abaixo poderão ser adotadas :

- Divulgar um resumo da Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da escola e aos pais de alunos , incluindo informações a respeito da vagas e oferta de séries, turmas e turnos, reafirmando a impossibilidade do Estado assegurar vagas por turno.
- Assegurar que as informações sobre a Instrução de Matrículas estejam acessíveis a todos os funcionários da Secretaria e Portaria do estabelecimento.
- Promover uma lista de espera cadastrando, mediante formulário próprio, nome do aluno, série pretendida, nome do responsável, endereço e telefone para contato.
- ◆ Organizar a distribuição das vagas disponíveis na escola, com cronograma de data e horários para cada série.
  - Não admitir fila. Fila é sinal de desorganização e falta de planejamento. Não é uma boa imagem para sua escola.
- Manter edital externo com informações a respeito da matrícula: cronograma da SEED, número atualizado de vagas por série e turnos, e horários de atendimento.
- Criar um quadro-mural, na Secretaria da Escola, com alterações atualizadas diariamente, sobre vagas disponíveis por série e turno.
- Enviar para as famílias correspondências informando e orientando a comunidade sobre todos os procedimentos de matrículas para 2006.
- Manter o NRE informado sobre o desenvolvimento das matrículas.
- Usar a imprensa local para manter a comunidade informada.
- Terão prioridade na oferta de turno:

### ◆ Alunos trabalhadores com:

apresentação da Carteira de Trabalho, caso maior de 16 anos;  
declaração ou contrato da empresa onde o mesmo é aprendiz ou estagiário;  
declaração de trabalho, especificando horários de entrada e saída, confirmado em cartório caso o aluno não se encaixe nas situações *a* e *b*.

Alunos usuários de Transporte Escolar Público

- ◆ Alunos em situação de risco( tratamento hospitalar contínuo,)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**



- ◆ Alunos de Inclusão ( com matrícula em escola especializada)

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No ato da matrícula, o pai ou o responsável deverá tomar conhecimento dos dispositivos regimentais do Estabelecimento de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica e, na aceitação dos mesmos, assumir o compromisso de cumpri-los integralmente.

A Constituição Brasileira assegura ao aluno o acesso à escola pela garantia de vaga e, aos pais, o dever de garantir uma estrutura familiar capaz de dar conta do acesso à educação.

A contribuição social voluntária é uma forma da comunidade contribuir para a melhoria do atendimento ao educando. De acordo com a Lei nº 7962/Pr, de 22/11/84, a contribuição social voluntária deverá ser por família, independente do número de filhos matriculados na escola, com valor no máximo de 10( dez por cento) do salário mínimo vigente, sendo emitido em recibo numerado em duas vias, uma para o sócio contribuinte e outra para a tesouraria da APMF. Não é obrigatório e seu recolhimento jamais deverá ser vinculado ao ato de matrícula.

O Sistema de geoprocessamento e o processo de fluxo são reconhecidos pelo Ministério Público como recursos administrativos, que permitem ao Estado cumprir com seus deveres constitucionais.

**IMPORTANTE:** O Diretor oficialará o Conselho Tutelar, para as devidas providências, anexando a relação nominal dos alunos de carta – matricula que, dentro do prazo previsto não tiverem efetivado a matricula.

Caberá aos NRE e aos Estabelecimentos de Ensino orientar e cumprir as determinações legais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do seu Departamento de Infra-Estrutura.

Curitiba, 18 de Setembro de 2006.

**ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN**  
Chefe do Departamento de Infra Estrutura/SEED

**CRONOGRAMA – MATRÍCULAS ANO LETIVO 2007**

<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>
21 de agosto/2006	<u>Chamada Escolar</u> – por intermédio dos meios de Comunicação, a SEED procederá à Chamada Escolar em todo o Estado para os alunos do Sistema Educacional do Paraná.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**



16 de outubro a 31 de outubro/2006	<u>Rematrícula</u> – nas séries seguintes do mesmo <b>ENSINO</b> para aluno que está regularmente matriculado nas séries de 5ª/8ª do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual e Educação Profissional nos cursos subseqüentes.
23 de outubro a 03 de novembro/2006	<u>Rematrícula</u> – EJA Presencial - ETAPAS, em processo de cessação gradativa.
06 a 10 de novembro/2006	1ª série do Ensino Fundamental de 8(oito) e de 9(nove) anos das escolas Municipais e as mantidas pela Rede Estadual (respeitando-se o cronograma dos municípios Início das Matrículas – Pré-escolar (5 anos)opcional
13 a 30 de novembro/2006	<u>Matrículas de egressos</u> <u>Matrículas dos provenientes de escolas particulares</u> <u>Matrículas dos provenientes de outros Municípios ou Estado</u> <b>Para alunos de 6ª, 7ª e 8ª EF e 2º e 3º EM</b>
20 de novembro a 12 de dezembro/2006	Início da 1ª fase do processo classificador para ingresso em Cursos Técnicos - Nível médio e Formação de Docentes
27 de novembro de 2006	<u>Envio da Carta de Matrícula</u> - a SEED enviará as cartas aos NREs e estes enviarão às Escolas da Rede Estadual de Educação Básica.
04 a 14 de dezembro/2006	<u>Efetivação de matrícula</u> – EJA Presencial ETAPAS, em processo de cessação gradativa.
04 a 15 de dezembro/2006	<u>Efetivação de matrícula</u> – 5ª série do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino médio, mediante apresentação da carta Matrícula.
18 a 22 de dezembro/2006	<u>Matrículas de egressos</u> <u>Matrículas dos provenientes de escolas particulares</u> <u>Matrículas dos provenientes de outros Municípios ou Estado</u> <b>Para alunos de 5ª EF e 1º EM</b>
A partir de 19 de dezembro/2006	Início do atendimento Call Center – 0800 O número para consulta será divulgado oportunamente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**



A partir da reabertura da Secretaria da Escola	- Continuidade das matrículas novas para alunos provenientes da rede particular, outros Municípios ou Estados e alunos de desejam reiniciar seus estudos.  - Início do período de Transferências Escolares
A partir da reabertura da Secretaria da Escola	<u>Educação profissional</u> – publicação de Edital com resultado do processo de Classificação Início da terceira fase: entrevista individual



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA



Instrução Normativa nº 02/2006

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO									
CONFIRMAÇÃO DE REMATRÍCULA									
Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a) do Estabelecimento: _____									
CGM	ALUNO(A)								
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	COR/RAÇA	ESTADO C/M	NATURALIDADE/UF			NACIONALIDADE		
CERT. NASCIMENTO Nº	FOLHA		LIVRO	DATA DA EMISSÃO		NOME DO CARTÓRIO/UF			
CERT. CASAMENTO Nº									
REGISTRONACIONAL ESTRANGEIRO/RNE Nº	DATA DE ENTRADA NO PAÍS			RG/UF			ÓRGÃO EMISSOR		
CÓDIGO DA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA			USUÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR				Nº IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)		
( ) SIM ( ) NÃO									
NOME DA MÃE						RG/UF			
NOME DO PAI						RG/UF			
NOME DO RESPONSÁVEL						RG/UF			
ENDEREÇO									
BAIRRO		CEP		MUNICÍPIO/UF					
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR		TELEFONE COMERCIAL			E-MAIL		
UTILIZA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		NOME DO CURSO			SÉRIE/SEMESTRE		TURMA	TURNOS	
( ) SIM ( ) NÃO									
OBSERVAÇÕES:									
Venho através deste, confirmar esta matrícula para o(a) aluno(a) supracitado(a), na: _____ série/semestre do ano de _____, declarando estar de acordo com as disposições do Regimento Escolar do Estabelecimento e demais normas complementares.									
Data ____/____/____									
Assinatura do Responsável					Requerente				

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

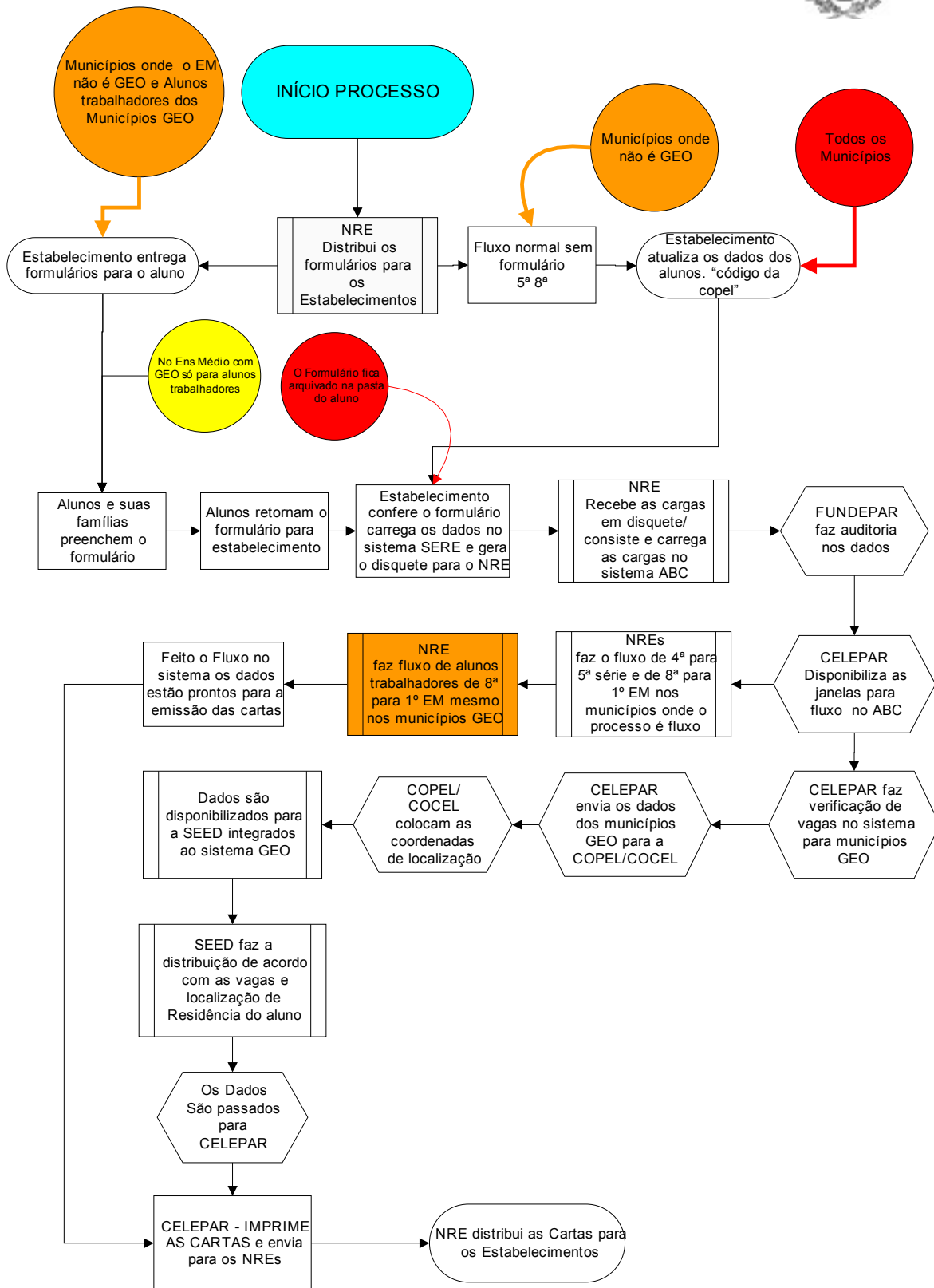
19

Secretário(a) Assinatura  
Ato nº/ano data do DOE



**FLUXOGRAMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**



**( M O D E L O )**

**DECLARAÇÃO DE VAGA**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL

OBS.: PREENCHER TODOS OS CAMPOS, ATUALIZANDO OS DADOS DO ALUNO.

(Cabeçalho do estabelecimento)

Sr.(a). **(nome do responsável ou do aluno)**

Em resposta à consulta realizada pelo(a) **(nome do pretendente)**, declaramos, para os devidos fins, que existe a disponibilidade de vaga na **(série, turno)** no(a) **(nome do estabelecimento)**.

Lembramos que a vaga estará disponível pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, período no qual o pretendente à matrícula ou o seu responsável deverá confirmar a matrícula, apresentando todos os documentos necessários. Após este prazo, não mais haverá a garantia de vaga.

**Município**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura da direção do estabelecimento)  
carimbo da direção do estabelecimento

Documentos necessários: prioritariamente, Certidão de Nascimento e/ou RG.

Comprovante de residência – prioritariamente, a fatura de energia elétrica.

Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem.

Termo de Abdicação de Vaga (se for o caso).



( M O D E L O )

DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA

(Cabeçalho do estabelecimento)

Eu, **(nome do responsável)** , declaro que o(a) **(nome do pretendente da matrícula)** , com matrícula (vaga) assegurada na **(série, turno)** do(a) **(nome do estabelecimento)** , abdicó da mesma por motivo de transferência.

Fica, a partir deste momento, a vaga disponível ao estabelecimento para receber nova matrícula.

**Município** , \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 200\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)  
nome e RG do responsável

1ª via: interessado 2ª via: estabelecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**



( M O D E L O )

Curitiba, <<Data (2 diferentes)>>de 2006

Caros pais:

Seu(sua) filho(a) <<Nome do Aluno>>, matriculado(a) na 4ª série do Ensino Fundamental do(a) <<Estabelecimento de Origem>>, em 2006, tem a vaga assegurado(a) na 5ª série do Ensino Fundamental do (a) <<Estabelecimento de Destino>> para o ano letivo 2007, caso seja aprovado(a) na série que cursa atualmente.

Informamos que é necessária a confirmação desta vaga, de 04 a 15 de dezembro de 2006, no estabelecimento acima indicado. A não confirmação significará a desistência desta vaga e a mesma será disponibilizada para a comunidade. Será automaticamente emitido pelo estabelecimento o TERMO DE ABDICAÇÃO DA VAGA, ficando o documento à disposição do pai ou responsável na Secretaria do(a) <<Estabelecimento de Destino>>.

Se for reprovado(a), seu filho ficará matriculado na mesma série.

O sistema de matrícula desenvolvido em parceria pela Secretaria de Estado da Educação garante mais tranquilidade, pois os pais já saberão, com antecedência, onde os filhos poderão estudar e não precisam mais se preocupar em fazer filas na porta das escolas para garantir uma vaga.

Lembramos que a transferência só é possível se houver comprovação de vaga na escola escolhida.

Em caso de dúvida, entrar em contato com o Núcleo Regional de Educação da SEED de seu Município.

Atenciosamente,

**ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA/SEED



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**



( M O D E L O )

Município, <<Data (2 diferentes)>>de 2006

Caros pais:

Seu(sua) filho(a) <<**Nome do Aluno**>>, matriculado(a) na 8ª série do Ensino Fundamental do(a) <<**Estabelecimento de Origem**>>, em 2006, tem a vaga assegurado(a) na 1ª série do Ensino Médio do <<**Estabelecimento de Destino**>> para o ano letivo 2007, caso seja aprovado(a) na série que cursa atualmente.

Informamos que é necessária a confirmação desta vaga de 04 a 15 de dezembro do corrente ano, no estabelecimento acima indicado. A não confirmação significará a desistência desta vaga e a mesma será disponibilizada para a comunidade. Será automaticamente emitido pelo estabelecimento o TERMO DE ABDICAÇÃO DA VAGA, ficando o documento à disposição do pai ou responsável na Secretaria do(a) <<**Estabelecimento de Destino**>>

Se for reprovado(a), sua matrícula será feita na mesma série e na mesma escola em que já está.

O sistema de matrícula desenvolvido garante mais tranqüilidade, pois os pais já saberão, com antecedência, onde os filhos poderão estudar e não precisam mais se preocupar em fazer filas na porta das escolas para garantir uma vaga.

Lembramos que a transferência só é possível se houver comprovação de vaga na escola escolhida.

Em caso de dúvida, entrar em contato com o Núcleo Regional de Educação da SEED, de seu Município.

Atenciosamente,

**ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA/SEED